



Pub. no \$ ofício n: 210
12-12-62

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 885 - DE 4 DE DEZEMBRO DE 1962

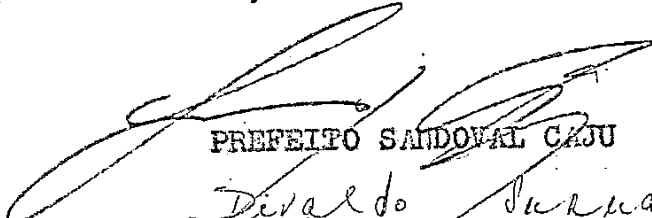
Estende favores da Lei nº778

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extensivos às esposas dos funcionários da * Prefeitura os favores do art. 4º da Lei nº 778 de 17 de dezembro * de 1960.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 4 de dezembro de 1962


 PREFEITO SANDOVAL CASU
 Divaldo Suruagy
 DIVALDO SURUAGY

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 4 de dezembro de 1962.


 PAULO BERNARDO CALAZANS
 Diretor Geral de Administração.